

ORIENTAÇÃO Nº 05/2021 – SEED/DPGE/DLE/CDE

Orienta sobre o bloqueio de usuários no Livro Registro de Classe Online – LRCO para a Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná.

Tendo em vista as especificidades deste período de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Paraná, esta Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, por meio da Coordenação de Documentação Escolar – CDE, orienta toda a Rede Estadual de Educação sobre **Bloqueio de usuários no LRCO**:

- Informamos que está disponível no LRCO, na chave do diretor, a função de bloqueio de usuário;
- Esta função deverá ser utilizada apenas nos casos amparados legalmente, onde houver riscos para a integridade do Sistema ou dos registros da vida escolar dos estudantes;
- O bloqueio só deverá ser feito após lavrar Ata, justificando a necessidade de tal ato, e da ciência ao usuário de que o seu acesso ao LRCO será bloqueado e seu acesso só será restabelecido após a resolução do fato que deu origem ao bloqueio;
- Para efetuar o bloqueio do usuário, seguir os passos abaixo:
 - a) Acessar o LRCO e clicar no menu Diretor;
 - b) Clicar em “Permissões de Acesso”;
 - c) Digitar o CPF do usuário e clicar em “Consultar”;
 - d) Clicar em “Bloquear” e confirmar o bloqueio;
 - e) Clicando em Consultar você visualiza as funções bloqueadas, se clicar em “Desbloquear” e confirmar, você desbloqueia novamente o acesso do usuário.

Curitiba, 28 de maio de 2021.

Annete Elise Siedel Vasconcelos
Coordenadora da Documentação Escolar – CDE
Assinado Eletronicamente

De Acordo:

Telma Aparecida dos Santos Luzio
Chefe do Departamento de Legislação Escolar – DLE
Assinado Eletronicamente



ePROTOCOLO



Documento: **Orientacao_05_2021_DPGE_CDE.docx.pdf**.

Assinado por: **Telma Aparecida dos Santos Luzio** em 28/05/2021 15:55, **Annete Elise Siedel Vasconcelos** em 28/05/2021 16:17.

Inserido ao protocolo **17.094.611-1** por: **Telma Aparecida dos Santos Luzio** em: 28/05/2021 15:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c076e95b6024883c9402307b6c5df808.